



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.705/0001-63

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO Nº 001/2020
1º Semestre - Exercício de 2020

1. Normatização do sistema e Histórico Legal

O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu foi implantado dentro das normas constitucionais, levando-se em consideração o princípio da independência dos poderes.

A Lei nº 842/2009 de 20/11/2009, publicada no Jornal Xagu na edição 165 de 17 a 23/12/2009, criou o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e foi alterada pela Lei nº 1268/2019 de 18 de junho de 2019 publicada no Jornal Xagu na edição 942 de 26 de junho de 2019.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno

CONTROLADOR	
Nome: JUCELI FÁTIMA DE LARA MEDEIROS	
CPF: 940.854.129-49	RG: 6.687.851-1/SSP-PR
Endereço: Rua Heitor Safraider, 1326	
Bairro: Vista Alegre	CEP: 85.340-000
Cidade: Rio Bonito do Iguaçu	Estado: Paraná
Telefone: (42) 9109-8669	e-mail: controleinterno@cmrbi.pr.gov.br
Período de Apuração: Data de Início: 01/01/2019 Data do Fim: 30/06/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo ocupado: Oficial Legislativo	
Ato de nomeação no concurso: Portaria 005/2007	
Data da nomeação no cargo: 06/03/2007	
Data da realização do concurso: 26/11/2006	
Ato Nomeação Controladoria: Portaria 011/2013	
Data da nomeação no cargo de Controlador: 30/01/2013	

3. Relação de Servidores

Por se tratar de uma pequena unidade administrativa, não é necessária a lotação de outros servidores para a controladoria interna da entidade.



ESTADO DO PARANÁ

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Câmara Municipal



4. Ações desenvolvidas

A primeira avaliação correspondente ao primeiro semestre do Exercício de 2020 se deu em relação aos seguintes tópicos:

- Limites para compras sem a necessidade de processo licitatório;
- Remessas de arquivos para o TCE do SIM AM, SIAP e Mural de Licitações;
- Licitações Realizadas;
- Abertura de créditos adicionais suplementares;
- Publicidade do RGF – 27/07/2020 (Jornal Xagu – Ed. 1039 – p. 6 de 27/07/2020);
- Limites Constitucionais em relação à despesa com pessoal.

Durante o período, foram feitas avaliações periódicas, especialmente no tocante às licitações, compras e entrega de mercadorias, inclusive sua utilização, verificando-se que não houveram irregularidades que merecessem notificação.

Nas inspeções contábeis, constatou-se que as remessas de arquivos para o Tribunal de Contas no que se refere ao SIM-AM e SIAP estão em dia, ocorrendo dentro da legalidade e tempestivamente nos termos da Instrução Normativa nº 155/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Agenda de Obrigações), conforme relatórios anexos.

O encerramento do Mural de Licitações também se encontra atualizado e as demais contabilizações obedeceram rigorosamente a Lei 4.320/64.

Quanto aos limites para compras sem licitação, observou-se que até o momento não houve extrapolação por objeto de compra.

5. Síntese das avaliações

O quadro de procedimentos contem as situações indicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para análise, e cada item/assunto é subdividido conforme as situações verificadas por esta Controladoria Interna.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares A Lei Orçamentária (LOA) foi aprovada através da Lei 1.290/2019 de 10/12/2019, publicada no Jornal Xagu, Edição nº 988 de 11/12/2019- Pág.18, e consignou um limite de 2% (dois por cento) para abertura de	Regular



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



créditos no total de R\$ 42.000,00.	
Compras e Serviços	
Procedimentos Licitatórios	
Pregão	Não houve
Dispensa de Licitação	
Dispensa nº 01/2020 - Aquisição de combustíveis tipo gasolina comum e etanol;	
Dispensa nº 02/2020 – Vigilância e Monitoramento eletrônico de alarme 24 horas;	
Dispensa nº 03/2020 – Serviços de gerenciamento, manutenção e suporte WEB site e portal da transparência;	
Dispensa nº 04/2020 – Hospedagem dos sites da Câmara Municipal;	
Dispensa nº 05/2020 – Aquisição de produtos de copa, cantina, higiene e limpeza;	
Dispensa nº 06/2020 – Serviços de rede interna e internet;	
Dispensa nº 07/2020 – Contratação de link de internet fibra óptica corporativa + IP Fixo;	Regular
Dispensa nº 08/2020 – Sistemas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamento, licitação e compras, controle de frotas, controle interno e portal da transparência;	
Dispensa nº 09/2020 – Publicação dos atos oficiais do Legislativo Municipal;	
Dispensa nº 10/2020 – Contratação de seguro para o veículo do Legislativo Municipal;	
Dispensa nº 11/2020 – Aquisição de material de expediente;	
Dispensa nº 12/2020 – Terceirização dos Serviços de Limpeza do Prédio da Câmara Municipal.	
Contratos e Aditivos	
Contrato nº 01/2020 – Auto Posto Franci Ltda – referente Processo de Dispensa nº 01/2020 para aquisição de etanol (preço por litro de R\$ 3,399), até o valor total de R\$ 3.399,00;	
Contrato nº 02/2020 – F. Skumra Auto Posto – referente Processo de Dispensa nº 01/2020 para aquisição de gasolina do tipo comum (preço por litro de R\$ 4,55), até o valor de R\$ 6.825,00;	
1º Termo Aditivo – Restabelecimento da equação econômica financeira – redução no preço da gasolina comum no percentual de 21,57% passando o preço por litro para R\$ 3,57, bem como no preço do etanol, redução no percentual de 11,80% passando para o preço por litro para R\$ 2,99.	Regular
Contrato nº 03/2020 – Comércio Var. Alarmes Inviolável Ltda - referente Processo de Dispensa nº 02/2020, no valor total de R\$ 2.400,00;	
Contrato nº 04/2020 – Cleverson Zortéa ME - referente Processo de	



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



<p>Dispensa nº 03/2020, no valor total de R\$ 5.400,00;</p> <p>Contrato nº 05/2020 – Emmanuel Pimentel ME - referente Processo de Dispensa nº 04/2020, no valor total de R\$ 4.800,00;</p> <p>Contrato nº 06/2020 - Emmanuel Pimentel - referente Processo de Dispensa nº 06/2020, no valor total de R\$ 17.400,00;</p> <p>Contrato nº 07/2020 – Giatech Telecomunicações Ltda - referente Processo de Dispensa nº 07/2020, no valor total de R\$ 2.998,80;</p> <p>Contrato nº 08/2020 – Equiplano Sistemas Ltda - Licenciamento de programas de informática – referente Processo de Dispensa nº 08/2020, no valor total de R\$ 10.150,00, com vigência para o período de 16/04/2020 a 15/04/2021;</p> <p>Contrato nº 09/2020 – Antonia Leoni Xavier de Lara – ME – referente Processo de Dispensa nº 09/2020, no valor total de R\$ 11.400,00, com vigência até 28/04/2021;</p> <p>Contrato nº 09/2020 – Emmanuel Pimentel ME - referente Processo de Dispensa nº 10/2019;</p> <p>Contrato nº 10/2020 – D. Lopes Dambroski Clinica de Enfermagem - ME – referente Processo de Dispensa nº 12/2020, no valor mensal de R\$ 2.000,00 por um período de até 6 meses, totalizando R\$ 12.000,00.</p>	
Entrega do Objeto do Contrato	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos (julho/2019 a junho/2020)	Regular (3,14%)
Publicidade do RGF	Regular
Limites Constitucionais	
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%) Valor das Transferências - R\$ 980.129,82 Valor dos Vencimentos - exceto encargos e rescisões trabalhistas R\$ 580.284,12.	Regular (59,20%) (janeiro a junho de 2020)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	Regular
- Diário da Contabilidade	Regular
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	Regular
- Licitações e Contratos	Regular
- Lei de Responsabilidade Fiscal	Regular
- Informações Anuais	Regular



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



- Bens Patrimoniais em relação ao inventário

Regular

6. Considerações relevantes e medidas recomendadas

No transcorrer do período, foram realizadas diversas verificações *in loco*, especialmente:

No tocante às compras, isto é, em relação à entrega de produtos e serviços contratados, podendo-se afirmar que foram satisfatoriamente entregues e/ou executados.

No que se refere aos processos licitatórios (Dispensas) constatou-se que todos concomitaram com as necessidades do Poder Legislativo e foram devidamente realizados de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, encontrando-se em boa ordem e dentro das normas legais.

Na efetivação do relatório, buscaram-se informações e relatórios junto ao setor contábil, pessoal, compras e licitação, cujas informações foram prontamente atendidas, verificando-se que as escriturações contábeis, ao final do semestre, obedeceram rigorosamente à agenda de obrigações do TCE-PR, no que diz respeito ao SIM-AM e SIAP, bem como PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL foram escrituradas de acordo com a lei 4.320/64.

PARECER DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Em atenção aos itens avaliados, através do presente relatório, nos termos do Art. 10 da Lei nº 1268/2019 de 18/06/2019 (Lei do Controle Interno) dou ciência ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para que, de posse do mesmo, e, se for o caso, tome as medidas necessárias, especialmente em relação à contenção de gastos se necessários.

No geral, as contas do Poder Legislativo se encontram em boa ordem.

Rio Bonito do Iguaçu, 31 de julho de 2020.

JUCELI FÁTIMA DE LARA MEDEIROS
Controladora Interna